

## Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

Este regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

**Tabela de Taxas****(Anexa ao Regulamento do Parque de Campismo Municipal de Mação, do qual faz parte integrante)****(As taxas serão devidas por noite de permanência)**

## 1. Utentes

- |   |          |
|---|----------|
| a) Crianças até aos 5 anos (inclusive) . . . . .  | (grátis) |
| b) Crianças dos 5 aos 10 anos (inclusive) . . . . .   | € 1,20   |
| c) Adultos (mais de 10 anos) . . . . .  | € 2,40   |
| d) Se for detectada a presença de pessoas sem a inscrição registada as taxas a aplicar serão acrescidas de 100% |          |

ocupando o equipamento de utente inscrito, desde a data dessa inscrição até à detecção da infracção; não se verificando a condição antes prevista, será cobrado um período de 30 dias

## 2. Equipamento

- |   |         |
|---|---------|
| a) Tenda, atrelado-tenda (incluindo avançados, toldos e cozinhas) |         |
| Até 3 m <sup>2</sup> . . . . .                                    | € 2,40  |
| De 3 m <sup>2</sup> até 12 m <sup>2</sup> . . . . .               | € 3,40  |
| De 12 m <sup>2</sup> até 20 m <sup>2</sup> . . . . .              | € 4,40  |
| De 20 m <sup>2</sup> até 30 m <sup>2</sup> . . . . .              | € 5,40  |
| Superior a 30 m <sup>2</sup> . . . . .                            | € 10,40 |

- |   |         |
|---|---------|
| b) Caravanas, carros-cama, e autocaravanas (incluindo avançados, toldos e cozinhas) |         |
| Até 8 m <sup>2</sup> . . . . .  | € 2,50  |
| De 8 m <sup>2</sup> até 12 m <sup>2</sup> . . . . .                                 | € 3,50  |
| De 12 m <sup>2</sup> até 20 m <sup>2</sup> . . . . .                                | € 4,50  |
| De 20 m <sup>2</sup> até 30 m <sup>2</sup> . . . . .                                | € 5,50  |
| Superior a 30 m <sup>2</sup> . . . . .  | € 10,50 |

- c) Se for detectada a instalação de qualquer equipamento de campismo sem a inscrição registada as taxas a aplicar serão acrescidas de 100% quando for conhecida a data da instalação, desde esse dia até à detecção da infracção; não sendo conhecida a data da instalação, será cobrado um período de 30 dias

- |                             |            |
|-----------------------------|------------|
| d) Utentes anuais . . . . . | € 600,00 * |
|-----------------------------|------------|

(\* Este valor é aplicado e correspondente a equipamento; sobre o mesmo não incide qualquer tipo de desconto)

- e) Todos os utentes que não tenham manifestado a intenção de exercer uma ocupação anual e tenham material desocupado durante mais de 90 dias, no qual pagarão as taxas normais devidas pela ocupação, sofrerão um agravamento de 100% nas mesmas taxas a partir do 91.º dia.

## 3. Veículos

- |   |          |
|---|----------|
| Bicicletas . . . . .                                  | (grátis) |
| Ciclomotores e motociclos . . . . .                   | € 1,50   |
| Estacionamento de embarcações e ou reboques . . . . . | € 1,50   |
| Veículos automóveis                                   |          |
| (só permitido em época baixa) . . . . .               | € 2,00   |
| (excepções em época alta) . . . . .                   | € 10,00  |

## 4. Energia eléctrica

- |   |        |
|---|--------|
| Utilização de energia eléctrica . . . . . | € 1,60 |
|---|--------|

## 5. Visitas

- |                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Por pessoa, com pernoita . . . . . | € 3,00 |
|------------------------------------|--------|

## 6. Outras taxas

- |  |        |
|--|--------|
| a) Renovação por extravio e ou deterioração . . . . .  | € 4,00 |
| b) Os titulares de Cartão Jovem beneficiarão de um desconto de 50% nas taxas previstas nos n.ºs 1 e 2 desta tabela |        |

- c) Os idosos com idade superior a 65 anos e os associados da Liga dos Combatentes beneficiarão de um desconto de 50% nas taxas previstas nos n.ºs 1 e 2 desta tabela
- d) Os titulares da Carta da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo beneficiarão de um desconto de 15% nas taxas previstas nos n.ºs 1 e 2 desta tabela
- e) As taxas previstas nos n.ºs 1 e 2 desta tabela sofrerão um desconto de 25% de 1 de Outubro a 31 de Março (época baixa)

## 7. Condições de pagamento

- a) Os pagamentos devem ser feitos, obrigatoriamente, no dia da saída, até às 15,00 horas.
- b) Aos pagamentos efectuados após as 15,00 horas, será acrescido o valor correspondente a mais uma noite de permanência.
- c) No caso de manter o material instalado, ainda que desocupado, o utente deverá proceder ao pagamento relativo ao mês anterior até ao último dia do mês seguinte; sempre que esta situação se não verificar, serão retirados os descontos que anteriormente lhe tenham sido, eventualmente, atribuídos.

303537557

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extracto) n.º 15562/2010****Lista unitária de ordenação final**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de um posto de trabalho na área de Desporto — Natação, aberto por aviso de 30 de Março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010:

José Sérgio Pereira de Freitas — 15,40 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 19 de Julho corrente, tendo sido, também efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos do n.º 4, 5 e 6, do art. 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

303540286

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso n.º 15563/2010**

**Lista unitária de ordenação final do único candidato aprovado no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, Categoria de Coordenador Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária do único candidato aprovado no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, a qual foi homologada por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, em 23 de Junho de 2010.

**Lista unitária de ordenação final**

1.º Maria Helena Batista Couceiro — 18,29 valores

Candidatos excluídos:

- a) Por não ter comparecido no método de selecção prova de conhecimentos: Luís David Silva Castro
- b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção prova de conhecimentos: Carla Isabel Bizarro Matos; Vanessa de Almeida Saraiva.

Município de Mealhada, 23 de Junho de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*.

303527537